

**LEI MUNICIPAL N.º. 2.153, 09 DE AGOSTO DE 2016.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 2015 NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

Faz Saber – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício de 2015, no orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 04.00 – Sec. Educação, Cultura e Esporte.

Unidade: 04.05 – Departamento de Educação.

Função: 12- Educação.

Sub-função: 361 – ensino fundamental

Programa: 0005 – todas as Crianças e Adolescentes na Escola Aprendendo.

Ação: 2.007 – Manutenção do Transporte Escolar.

Elemento: 3.3.90.0000000000.03.0001 – Aplicações Diretas

R\$ 260.000,00.

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, conforme **DECRETO N.º. 7.441/2016**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2016.

**MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL**